



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 197

DECRETO Nº 20/70

Dispõe sobre abertura de créditos especiais.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :-

Artigo 1º - Ficam abertos na Contadoria Municipal os créditos especiais abaixo discriminados:

Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 787 de 7/04/70;

Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 791 de 09/04/70;

Cr\$ 10.975,78 (dez mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº 796 de 05/06/70;

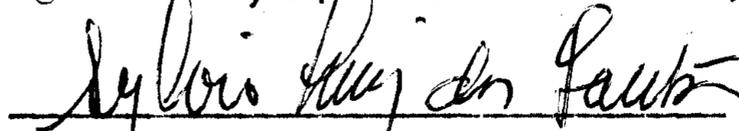
Cr\$ 15.587,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), autorizado pela Lei nº 801/70 de 22/07/70;

Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), autorizado pela Lei nº 807/70 de 17/08/70.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data das Leis referidas no Artigo 1º.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

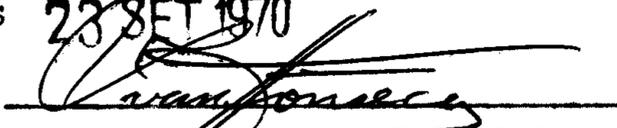
Caraguatatuba, 17 de setembro de 1970



SYLVIO LUIZ DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 23 SET 1970


IVAN FERREIRA FONSECA
Chefe do S.A.